



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Aгрonegócio"

INDICAÇÃO Nº 1134/2025

INDICAMOS A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE DESVIOS NUTRICIONAIS, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para a Secretaria Municipal da Mulher e da Família, **versando sobre a necessidade de construção de um centro de educação e recuperação nutricional para crianças e adolescentes em situação de desvios nutricionais, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a construção de um Centro de Educação e Recuperação Nutricional destinado ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de desvios nutricionais, sejam eles de subnutrição (baixo peso e estatura) ou de excesso de peso, no município de Sorriso/MT;

Considerando que a criação de um espaço especializado nessa área é de fundamental importância para garantir o direito à saúde e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Política Nacional de Alimentação e Nutrição. A má nutrição, em suas diferentes formas, representa grave problema de saúde pública, impactando diretamente no crescimento, no aprendizado e na qualidade de vida, podendo gerar prejuízos físicos e cognitivos irreversíveis se não houver acompanhamento e intervenção adequados;

Considerando que o centro proposto visa atuar de forma interdisciplinar, envolvendo profissionais das áreas de nutrição, medicina, psicologia, enfermagem, educação física e serviço social, oferecendo avaliação clínica e nutricional, suplementação alimentar, orientação às famílias e atividades educativas sobre alimentação saudável, higiene e hábitos de vida. Além disso, o espaço também pode servir como núcleo de referência e capacitação para profissionais da rede pública de saúde e educação, fortalecendo as ações de prevenção e controle dos distúrbios nutricionais em todo o município;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

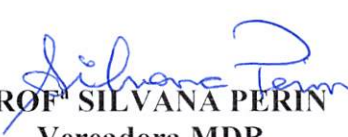
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Sorriso ampara plenamente esta iniciativa, especialmente em seu art. 101, que estabelece que o Poder Público Municipal, com a participação da comunidade, deve promover meios de atendimento ao menor e ao idoso, e em seu art. 79, que define que a saúde é direito de todos os munícipes e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais voltadas à eliminação do risco de doenças e outros agravos. Assim, a criação de um Centro de Educação e Recuperação Nutricional representa a concretização desses preceitos legais, fortalecendo a rede de proteção à infância e a promoção da saúde pública no município;

Considerando que a implantação desse equipamento público contribuirá significativamente para a redução da desnutrição infantil, o enfrentamento do sobrepeso e da obesidade, e a promoção da saúde e bem-estar das novas gerações, reforçando o compromisso do município de Sorriso com as políticas públicas voltadas à infância, à juventude e à saúde preventiva;

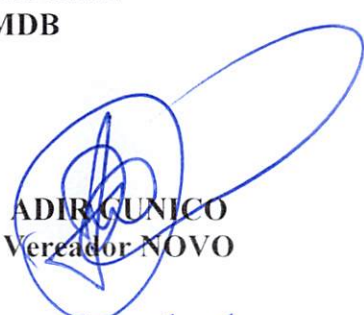
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 20 de outubro de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


DARCIL GONÇALVES
Vereador MDB

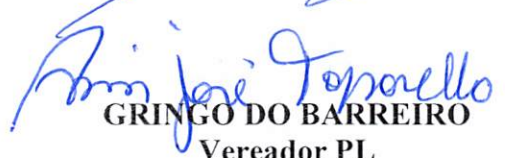
BRENDÓ BRAGA
Vereador Republicanos


ADIR GUNICO
Vereador NOVO


DIOGO KRIGER
Vereador PSDB

EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP

TOCO BAGGIO
Vereador PSDB